Decreto-Lei Nº 68 de 29 de Setembro de 1944.

Abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº I, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 5713, de 22 de setembro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), no orçamento vigente, como reforço á tabela Iluminação Pública da Séde e Distrito - Despesas Diversas - d) Verba para iluminação pública, conforme contrato, do 8º distrito - Código 360/8.88.4 -

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponivel do exercicio de 1943.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 29 de Setembro de 1944.

Prefeito